H

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Ma 036/97

"DA MOME DA SEMHORA MARIA DE JESUS DOS SANTOS A VIA PUBLICA QUE ESPECIFICA"

AMTOMIO PEDRO QUIRIMO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara do Phunicípio de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 10) A Rua Bambu localizada no Distrito do Bom Retiro da Esperança, Municipio de Angatuba passa a denominar-se Rua Maria de Jesus dos Santos.

ART. 20) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 30) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMBATUDA, O1 DE JULHO DE 1.997

ANTONIO FEDEO GUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGIMA PEREIRA

- Secretária -

MARIA REGINA PEREIRA
SECR.GABINETE